



Portaria Vice-Corregedoria Nº 21/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 10772/2020 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 20.0.000080654-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **PONTO FACULTATIVO**, para as serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, no dia **25 de outubro de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema.

**Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**  
Vice-Corregedor Geral da Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 05/10/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744639** e o código CRC **DDCB5662**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 06/10/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4.3. Portaria (SEAD) Nº 827/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** os candidatos convocados por meio da Portaria (SEAD) Nº 753/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD:

Comarca: Teresina/ Área: Informática	
Nome	Classificação
CAIO LEONARDO PILAR DE MORAIS	SECCOR

**Art. 2º** Os estagiários lotados no artigo anterior possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para celebrarem Termo de Compromisso junto à SEAD e à IES, bem como comparecerem à unidade de lotação para início de atividades.

**Art. 3º** Os estagiários que tiveram suas lotações alteradas, possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciarem suas atividades na nova unidade de lotação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 06/10/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4.4. Portaria (SEAD) Nº 830/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 205 (27522697) e a Decisão nº 10606 (2753140), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000097827-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ADIAR** a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **ALESSANDRA REIS FERRO BARROS**, matrícula nº 28482, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que seja fruída no período de **06/12/21 a 15/12/21**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 06/10/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4.5. Portaria (SEAD) Nº 829/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 12762 (2747282) e a Decisão nº 10605 (2752994), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000097065-1,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER** a 3ª (terceira) fração das férias, correspondentes ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **DAVID PEREIRA DE FARIA**, matrícula nº 1745, marcadas anteriormente para serem usufruídas no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que sejam fruídas oportunamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 06/10/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 5.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 21/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 21/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 10772/2020 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 20.0.000080654-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **PONTO FACULTATIVO**, para as serventias extrajudiciais do Estado do Piauí, no dia **25 de outubro de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema.

**Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Vice-Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 05/10/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744639** e o código

CRC DDCB5662.

21.0.000096727-8

## 6. FERMOJUPI/SOF

### 6.1. Ato Concessório Nº 188/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 06 de Outubro de 2021.

**PROPONENTE:** Dr. José Osvaldo de Sousa - Juiz de Direito da Diretoria do Fórum da Comarca de Oeiras .**SUPRIDO:** BENEDITO DIAS CARNEIRO - Analista Judicial**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Diretoria do Fórum da Comarca de Oeiras** .**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**339030 - Material de Consumo - **R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)****PROCESSO Nº** 21.0.000096287-0**EMPENHO:** 2021NE02376 (2750506)**DATA DA CONCESSÃO:** 06/10/2021**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 06/10 a 05/12/2021**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 06 /12 a 10/12/2021 (05 dias)\***\*conforme processo de encerramento de exercício 2021 (21.0.000095307-2)**CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.**PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 06/10/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6.2. Portaria (Presidência) Nº 2414/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 06 de outubro de 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:****DESIGNAR** a servidora **DENISE FERNANDES DOS SANTOS**, Analista Administrativo, Matrícula nº 1043757, como tomadora de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - CENTRO 1**, para o exercício financeiro de 2021, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/10/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6.3. Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000059831-0

Despacho Nº 76175/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2744929) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2744902), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Despacho Nº 63689/2021 (Id:2643727) por efeito da quitação do crédito relacionado ao Auto de Infração Nº 6/2021 (Id:2516660) no valor atualizado de **R\$ 2.205,30 (dois mil duzentos e cinco reais e trinta centavos)** por parte da Tabela Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá - PI. **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000059831-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 05/10/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6.4. Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000088568-9

Despacho Nº 75196/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2739502) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2739374), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.